



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 852/0001-58 FONES : (0192) 79-1668 e 79-1777  
RUA XV DE NOVEMBRO, 42

## LEI Nº 255, de 09 de Novembro de 1989.

(Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial e dá outras providências).

**WILLIAM MALUF**, Prefeito em exercício do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz\$ 2.732.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil cruzados novos) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1. CÂMARA MUNICIPAL  
Contas do Legislativo NCz\$ 170.000,00
2. CHEFIA DO EXECUTIVO
  - 2.1 GABINETE  
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 60.000,00  
3120 - Material de Consumo NCz\$ 5.000,00  
3132 - Outros Serv.Terceiros e Encar. NCz\$ 60.000,00
  - 2.2 SECRETARIA  
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 13.000,00
  - 2.3 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR  
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 2.000,00
  - 2.4 PROCURADORIA  
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 45.000,00
3. SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
  - 3.1 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 210.000,00  
3132 - Outros Serv.Terceiros e Encar. NCz\$ 270.000,00
  - 4.1 ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL  
3111 - Pessoal NCz\$ 20.000,00
  - 4.2 ALMOXARIFADO  
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 7.000,00
6. EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 6.1 ENSINO DE 1º GRAU  
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 220.000,00  
3111 - Pessoal Civil-Programa Promdepar NCz\$ 40.000,00  
3120 - Material de Consumo NCz\$ 15.000,00  
3120 02 Aquisição de Gêneros Alimen-  
tícios p/Merenda Escolar NCz\$ 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 180 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-58 FONES : (0192) 79-1666 e 79-1777  
RUA XV DE NOVEMBRO, 42

LEI Nº 255 - Fls. 02

3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$	40.000,00
<b>6.2 ENSINO DE 2º GRAU</b>		
3111 - Pessoal Civil	NCz\$	80.000,00
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	NCz\$	20.000,00
<b>6.3 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</b>		
3111 - Pessoal Civil	NCz\$	6.000,00
3120 - Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
3131 - Remuneração Serviços Pessoais	NCz\$	5.000,00
3132 - Outros Serviços Terceiros e Encargos	NCz\$	15.000,00
<b>6.4 PESQUISAS, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL</b>		
3132 - Remuneração Serviços Pessoais	NCz\$	14.000,00
<b>7. HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>7.2 URBANISMO LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
3111 - Pessoal Civil	NCz\$	250.000,00
3131 - Remuneração Serviços Pessoais	NCz\$	40.000,00
3120 - Material de Consumo	NCz\$	40.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$	40.000,00
4110 - Obras e Instalações	NCz\$	140.000,00
<b>7.3 URBANISMO - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3111 - Pessoal Civil	NCz\$	30.000,00
<b>7.4 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - FUNERÁRIOS</b>		
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$	2.000,00
<b>8. SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>8.1 SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>		
3111 - Pessoal Civil	NCz\$	90.000,00
3131 - Remuneração Serviços Pessoais	NCz\$	20.000,00
<b>9. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		
<b>9.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
3111 - Pessoal Civil	NCz\$	5.000,00
3120 - Material de Consumo	NCz\$	25.000,00
3132 - Outros Serv. Terceiros e Encar.	NCz\$	10.000,00
<b>10. TRANSPORTE</b>		
<b>10.1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO: S E R M</b>		
3111 - Pessoal Civil	NCz\$	380.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 852/0001-56 FONES : (0192) 79-1666 e 79-1777  
RUA XV DE NOVEMBRO, 42

## LEI Nº 255 - Fls.03

3120 - Material de Consumo	NCz\$ 20.000,00
<b>11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>11.1 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3113 - I A P A S	NCz\$ 120.000,00
3113 - F G T S	NCz\$ 30.000,00
3132 - Outros Serv.Terc.e Encargos	NCz\$ 40.000,00
3251 - Inativos	NCz\$ 15.000,00
3252 - Pensionistas	NCz\$ 8.000,00
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR.....</b>	<b>NCz\$2.732.000,00</b>

**Artigo 2º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), destinado a subvenção a ser concedida à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus, de Monte Mor, a saber:

### 8. SAÚDE E SANEAMENTO

#### 8.1 SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3231-Subvenção ao Hospital Assoc.Hosp. Benf."Sagrado Coração de Jesus"	NCz\$ 200.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>NCz\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>NCz\$2.932.000,00</b>

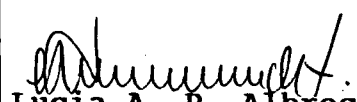
**Artigo 3º:** Os créditos, a que alude esta Lei, serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II do parágrafo primeiro da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 09 de Novembro de 1989.

  
WILLIAM MALUF  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lucia A. P. Albrecht  
Chefe de Expediente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 852/0001-58 FONES : (0192) 79-1668 e 79-1777  
RUA XV DE NOVEMBRO, 42

## DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

RECEITA ARRECADADA ATÉ 31/10/89:	NCz\$ 5.932.403,43
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO /89:	<u>NCz\$ 3.524.596,57</u>
<b>TOTAL A SER ARRECADADO NO EXERCÍCIO:</b>	<b>NCz\$ 9.457.700,00</b>
Valor utilizado até a data:	<u>NCz\$ 6.525.000,00</u>
<b>SALDO A SER APLICADO:</b>	<b>NCz\$ 2.932.000,00</b>

Setor de Contabilidade, em 06 de Novembro de 1989.

  
DEMETRIO COLOSSAL  
Contador

  
WILLIAM MALUF  
Prefeito Municipal